



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 434/92.

DATA - 16 de junho de 1.992.

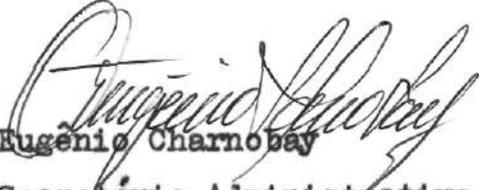
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar o Brasão de Armas e a Bandeira do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Brasão de Armas e a Bandeira do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 16 de junho de 1.992.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal